

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 12/2021 DE 16.09.2021

Parecer sobre o Estudo de Impacto Ambiental da Vitta Bebedouro Ilhéus BBD Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal- Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5° "A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança".

Considerando que o Plano Diretor Municipal no - Lei Complementar 122/2017 no § 2º do artigo 153 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação dos EIV.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 113ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, realizada por vídeo conferência, no dia 16 de setembro de 2021 às 15:30 horas, sobre o EIV da Vitta Bebedouro Ilhéus BBD Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.

RESOLVE:

Artigo 1º O Estudo de Impacto Ambiental da Vitta Bebedouro Ilhéus BBD Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda, CNPJ nº 29.094.077/0001-50, para loteamento e condomínio residencial localizado na estrada municipal BBD-080, área desmembrada da Chácara Renê, matrícula 37.391, INCRA 612.014.467.979-0, elaborado pela Barbato Estudos de Engenharia Eireli – ME, CREA 2199213, tendo como responsável técnico a engenheira civil Christiana Maria Lemos Barbato Montmorency, CREA 506.101.678.3, ART 28027230210162236, fica aprovado por unanimidade.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 16 de setembro de 2021.

Angela Maria Macuco do Prado Brunelli Presidente em Exercício do COMDEMA